

# LUGGO Fundo de Investimento Imobiliário – FII

(CNPJ: 34.835.191/0001-23)

Administrado pela Inter Distribuidora de  
Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
(CNPJ: 18.945.670/0001-46)

**Demonstrações financeiras em  
30 de junho de 2020**

# Conteúdo

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras</b> | <b>3</b>  |
| <b>BalancOs patrimoniais</b>  | <b>7</b>  |
| <b>Demonstração de resultados</b>   | <b>8</b>  |
| <b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido</b>                          | <b>9</b>  |
| <b>Demonstração do fluxo de caixa</b>   | <b>10</b> |
| <b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>                          | <b>11</b> |



KPMG Auditores Independentes

Rua Paraíba, 550 - 12º andar - Bairro Funcionários

30130-141 - Belo Horizonte/MG - Brasil

Caixa Postal 3310 - CEP 30130-970 - Belo Horizonte/MG - Brasil

Telefone +55 (31) 2128-5700

kpmg.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

**Aos Cotistas e à Administração do  
LUGGO Fundo de Investimento Imobiliário – FII  
Belo Horizonte – MG**

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do LUGGO Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“Fundo”), administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - IDTVM, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 9 de dezembro de 2019 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do LUGGO Fundo de Investimento Imobiliário – FII em 30 de junho de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o período de 9 de dezembro de 2019 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## Valor justo das propriedades para investimento

Veja a Nota 3.f e 5 das demonstrações financeiras

### Principal assunto de auditoria

Em 30 de junho de 2020, o Fundo possui ativos classificados como propriedades para investimento, no montante de R\$ 96.430 mil, que estão mensurados e registrados pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza dentre outros dados e premissas tais como período projetivo, as receitas provenientes, percentual de vacância e taxa de desconto. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo desses investimentos e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

### Como auditoria endereçou esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, avaliamos a razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação desses laudos, tais como revisão metodológica das premissas operacionais, de mercado e financeiras utilizadas;
- com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, analisamos a adequação dos cálculos matemáticos incluídos em tais estudos; e
- avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis os saldos das Propriedades para Investimento no tocante à sua valorização, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto referente ao período findo em 30 de junho de 2020.

## Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020

KPMG Auditores Independentes  
CRC SP-014428/O-6 F-MG

  
Anderson Luiz de Menezes  
Contador CRC MG-070240/O-3

# LUGGO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

(Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

## Balanço Patrimonial Em 30 de junho de 2020

(Em milhares de Reais)

| <b>Ativo</b>                                 | <b>Nota</b> | <b>30/06/2020</b> | <b>% PL</b>   |
|--|-------------|-------------------|---------------|
| <b>Circulante</b>                            |             | <b>2.048</b>      | <b>2,1%</b>   |
| Disponibilidades                             |             | 2.043             | 2,1%          |
| Valores a receber                            |             | 5                 | 0,0%          |
| <b>Não circulante</b>                        |             | <b>96.430</b>     | <b>98,7%</b>  |
| <b>Propriedades para investimento</b>        | <b>5</b>    | <b>96.430</b>     | <b>98,7%</b>  |
| Imóveis Acabados                             |             | 36.584            | 37,4%         |
| Cotas de Sociedades                          |             | 48.048            | 49,2%         |
| Ajuste ao valor justo                        |             | 11.798            | 12,1%         |
| <b>Total do ativo</b>                        |             | <b>98.478</b>     | <b>100,8%</b> |
| <b>Passivo</b>                               |             |                   |               |
| <b>Circulante</b>                            |             | <b>753</b>        | <b>0,8%</b>   |
| Demais valores a pagar                       |             | 753               | 0,8%          |
| <b>Patrimônio líquido</b>                    | <b>7</b>    | <b>97.725</b>     | <b>100,0%</b> |
| Cotas integralizadas                         |             | 85.910            | 87,9%         |
| Reservas de lucro                            |             | 11.815            | 12,1%         |
| <b>Total do passivo e patrimonio líquido</b> |             | <b>98.478</b>     | <b>100,8%</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## LUGGO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

(Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

### Demonstração de resultado

Período findo em 30 de junho de 2020 (09 de dezembro 2019 à 30 de junho de 2020)

(Valores em milhares de Reais)

| <b>Composição do resultados do exercício</b>               | <b>Nota</b> | <b><u>30/06/2020</u></b> |
|--|-------------|--------------------------|
| <b>Propriedades para investimento</b>                      |             |                          |
| Receita de alugueis  |             | 3.379                    |
| Ajuste a valor justo                                       |             | 11.798                   |
| <b>Investimento</b>  |             |                          |
| Demais Receitas/Despesas                                   |             | -                        |
| <b>Resultado Líquido de Propriedades para Investimento</b> |             | <b>15.177</b>            |
| <b>Outros ativos financeiros</b>                           |             | <b>174</b>               |
| Receita de juros   | 4           | 174                      |
| <b>Outras despesas</b>                                     | 8           | <b>(1.270)</b>           |
| Despesas de custódia                                       |             | (14)                     |
| Despesas de Auditoria                                      |             | (63)                     |
| Despesa de taxa de administração                           |             | (100)                    |
| Despesas Tributárias                                       |             | (143)                    |
| Despesas de serviços técnicos especializados               |             | (207)                    |
| Despesas administrativas                                   |             | (743)                    |
| <b>Resultado líquido do período</b>                        |             | <b><u>14.081</u></b>     |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**LUGGO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO**  
*(Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)*

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**  
**Exercício findo em 2020 (09 de dezembro 2019 à 30 de junho de 2020)**

*(Valores em milhares de Reais)*

|   | <b>Cotas<br/>integralizadas</b> | <b>Lucros<br/>Acumulados</b> | <b>Total</b>  |
|---|---------------------------------|------------------------------|---------------|
| <b>Saldos em 09 de dezembro de 2019</b>         | -                               | -                            | -             |
| Valores a receber                               | 85.910                          | -                            | 85.910        |
| Lucro do exercício                              | -                               | 14.081                       | 14.081        |
| Distribuição de rendimentos a cotistas (Nota 6) | -                               | (2.266)                      | (2.266)       |
| <b>Saldos em 30 de junho de 2020</b>            | <b>85.910</b>                   | <b>11.815</b>                | <b>97.725</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



**LUGGO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**(Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**Demonstração do fluxo de caixa - método indireto**  
**Exercício findo em 2020 (09 de dezembro 2019 à 30 de junho de 2020)**

*(Valores em milhares de Reais)*

**30/06/2020**

**Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais**

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Lucro Líquido do Período</b>                                       | <b>14.081</b>       |
| <b>Valores a receber</b>  |                     |
| <b>Ajustado para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa</b> |                     |
| (-) Ajuste a Valor Justo das Propriedades de Investimento             | (11.798)            |
| Aumento valores a receber   | (5)                 |
| (Aumento) Demais valores a pagar                                      | 753                 |
| <b>Caixa líquido da atividade Operacional</b>                         | <b><u>3.031</u></b> |

**Atividade de investimento**

|  |                        |
|--|------------------------|
| Aquisicao de propriedade para investimento         | (84.632)               |
| <b>Caixa líquido da atividade de investimentos</b> | <b><u>(84.632)</u></b> |

**Fluxo de caixa das atividades de financiamento**

|  |                      |
|--|----------------------|
| Integralizacao de capital                          | 85.911               |
| Distribuição de rendimentos para os cotistas       | (2.267)              |
| <b>Caixa líquido da atividade de financiamento</b> | <b><u>83.644</u></b> |

**Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa**

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b> | <b><u>2.043</u></b> |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício    | -                   |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício     | 2.043               |
| <b>Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa</b>  | <b><u>2.043</u></b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Período findo em 30 de junho de 2020**  
*(Em milhares de Reais)*

### **1. Contexto operacional**

O Luggo Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“Fundo”) iniciou suas operações em 09 de dezembro de 2019, com prazo indeterminado de duração e tem como objetivo investir, direta ou indiretamente, em um portfólio diversificado de empreendimentos imobiliários de natureza residencial, para posterior alienação, locação ou arrendamento, bem como em outros imóveis com potencial geração de renda, e bens e direitos a eles relacionados.

### **2. Apresentação e Elaboração das demonstrações financeiros**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário emanada pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) incluindo a Instrução CVM n 516/11 e com a Instrução CVM n 472/08, e alterações posteriores, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras não estão sendo apresentado de forma comparativa, pois o Fundo constituído em 09 de dezembro de 2019.

### **3. Descrição das principais práticas contábeis**

#### ***Resumo das principais políticas contábeis e critérios de apuração de resultado***

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados no período da apresentação do relatório.

O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação a essas estimativas.

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

#### **a. Apuração de resultados**

*As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.*

#### **b. Operações compromissadas**

As operações compromissadas são demonstradas ao valor do principal, acrescido dos rendimentos auferidos.

#### **c. Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Em 30 de junho de 2020, o Fundo apresentava apenas valores em conta corrente.

**d. Classificação ativos e passivos circulante e não circulante**

O fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado como circulante quando: (I) se espera realiza-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (II) for mantido principalmente para negociação; (III) se espera realiza-lo dentro do período de 12 meses após a data base do Fundo ou (IV) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais itens ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado o circulante quando: (I) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após a data da Fundo ou (II) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo, por, pelo menos, 12 meses após a data do Fundo. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

**e. Instrumentos financeiros**

**(a) Classificação dos instrumentos financeiros**

- (i) Data do reconhecimento: Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.
- (ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros: A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.
- (iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração:
  - a. Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias: Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- (iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação: Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:
  - Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista;
  - Aplicações financeiras representadas por operações compromissadas: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural;
  - Aluguéis a receber: representam as rendas de aluguéis a receber provenientes das propriedades para investimento;
  - Indenização a receber: representam as rendas de indenização a receber provenientes das propriedades para investimento.

**(b) Mensuração dos ativos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:**

Em geral, os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

- a. Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

b. Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor contábil de ativos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

**f. *Propriedades para investimento***

Inicialmente os imóveis são contabilizados pelo custo de aquisição e classificados na categoria de propriedades para investimento. O custo de aquisição inclui todos os gastos da transação diretamente atribuíveis à operação de compra, tais como, taxas cartorárias, tributos incidentes sobre a transferência de propriedade do imóvel, corretagens e honorários advocatícios.

Os imóveis classificados na categoria de propriedades para investimento, após o seu reconhecimento inicial, devem ser continuamente mensurados ao seu valor justo, onde seus impactos são reconhecidos no resultado do exercício. Entende-se por valor justo o valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado entre partes independentes, conhecedoras do negócio e dispostas a realizar a transação, sem que represente uma operação forçada. Incluem-se nesta categoria os imóveis que estão em construção, imóveis adquiridos para auferir renda e imóveis com apreciação de capital de longo prazo.

As avaliações foram efetuadas pelos especialistas independentes externos, Colliers International do Brasil, utilizando o modelo de fluxo de caixa descontado a taxas praticadas pelo mercado. As avaliações foram formalmente aprovadas pela Administradora do Fundo seguindo as normas CVM 578 e 579. As principais premissas adotadas no cálculo dos avaliadores envolvem considerações sobre a moeda corrente, o período projetivo, as receitas provenientes, as despesas operacionais sobre as operações, a comissão relacionada as locações, o valor residual e a taxa de desconto.

**g. *Outros ativos e passivos (Circulante e não circulante)***

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

**h. *Estimativas e julgamentos críticos***

A Administradora do Fundo efetua estimativa e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser consideradas mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas nas notas 3(c) apresentam, respectivamente, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

#### 4. Aplicações financeiras

São registradas pelo custo de aquisição, ajustado diariamente pelo rendimento proporcional auferido com base na taxa de remuneração contratada, que é reconhecido no resultado na rubrica "Outros Ativos Financeiros". O saldo das operações financeiras em 30 de junho de 2020 é de R\$ 0. (O rendimento no período com as referidas operações foi de R\$ 174.)

#### 5. Propriedades para investimento

|   | <u>30/06/2020</u> |
|---|-------------------|
| <b>Imóveis para Renda Acabados</b>  |                   |
| Cipreste (a)  | 20.100            |
| Positivo (b)  | 22.530            |
| <b>Cotas de Sociedades que se enquadre entre as atividades permitidas aos FII (*)</b> |                   |
| Dom Pedro (c)   | 28.400            |
| Lindóia (d)   | 25.400            |
| <b>Total</b>  | <b>96.430</b>     |

(\*) Em junho de 2020, o Luggo FII possui controle sobre as SPE mencionadas, detendo 100% da participação das cotas dos empreendimentos.

|   |               |
|---|---------------|
| <b>Movimentação</b>                       |               |
| <b>Saldo inicial (custo de aquisição)</b> | <b>84.632</b> |
| <b>Atualização do valor justo</b>         | <b>11.798</b> |
| <b>Saldo final</b>                        | <b>96.430</b> |

Atualmente a mensuração do valor justo é preparado pelo avaliador Colliers. A Colliers International Valuation & Advisory Services possui sólida reputação por sua qualidade, credibilidade, independência e flexibilidade de produtos. Com presença nacional e experiência comprovada em Track Records divulgados ao mercado. Conforme informado em seu website oficial, a equipe é liderada por profissionais com mais de 20 anos de experiência e os membros das equipes de atendimento são certificados no software Argus. A Colliers possui algumas premiações relevantes como IAOP Global Outsourcing 100: World Best Outsourcing Advisors. Além disso, a Colliers possui 1º lugar como Empresa Imobiliária na Austrália, Canadá e América Latina com base na participação de mercado e conforme divulgado pela Euromoney.

##### 5.1. Descrição dos empreendimentos

###### (a) Cipreste

O Empreendimento Residencial Luggo Cipreste está localizado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua das Espatódias, nº 610, bairro Marajó. Ele possui 116 unidades autônomas

distribuídas em 6 blocos, cada um com 5 andares (exceto o bloco 2, este com 4 andares). Cada bloco possui 4 unidades por andar e eles não dispõem de elevador.

O Empreendimento teve suas obras finalizadas em dezembro de 2018, e lançamento de suas unidades em janeiro de 2019. Desde então, 73% de seus locatários deram nota 8 ou maior quanto à satisfação de morar no Empreendimento Cipreste. Além disso, até junho de 2020, a taxa de ocupação deste empreendimento estava em 96%.

O Luggo Cipreste possui uma estrutura de academia, bike, *carsharing*, diarista, espaço gourmet, lavadeira, *playground* e salão de festas. Os apartamentos do Empreendimento possuem as seguintes características: 107 unidades com apartamentos de dois quartos, banheiro social, sala, cozinha e área de serviço, totalizando a metragem quadrada de 41,85 m<sup>2</sup>; 6 unidades possuem a mesma tipologia mencionada anteriormente acrescida de área privativa de 8,66 m<sup>2</sup>, totalizando 50,51 m<sup>2</sup>; 3 unidades possuem uma área privativa de menor metragem, 6,47 m<sup>2</sup>, totalizando 48,32 m<sup>2</sup>.

#### **(b) Positivo**

O Empreendimento Residencial Luggo Positivo (também conhecido como Luggo Ecoville) está localizado na cidade de Curitiba, Paraná, na rua Casemiro Augusto Rodacki, nº 287, bairro Cidade Industrial de Curitiba. Ele possui 88 unidades distribuídas em 2 torres. A primeira torre possui 6 andares, e segunda possui 5 andares, sendo o primeiro andar no térreo. Cada uma possui 8 unidades por andar e dispõe de um elevador.

O Empreendimento Luggo Ecoville teve sua obra concluída em novembro de 2019, e seu lançamento no dia 17 de outubro de 2019. Até junho de 2020, a taxa de ocupação deste empreendimento estava em 78%.

O Luggo Positivo possui uma estrutura de academia, bike, *carsharing*, *coworking*, diarista, espaço fogueira, espaço gourmet, espaço pet, espaço pizza, internet nas unidades, lavanderia, locker, *playground*, salão de festas e vagas para locação. Os apartamentos do Empreendimento Luggo Ecoville possuem as seguintes características: 36 unidades com apartamentos de 2 quartos, banheiro social, sala, varanda gourmet, cozinha americana e área de serviço, totalizando a metragem quadrada de 46,41 m<sup>2</sup>; 8 unidades de primeiro andar com a mesma tipologia mencionada anteriormente, retirando a varanda, totalizando a metragem quadrada de 47,41 m<sup>2</sup>; 36 unidades com apartamentos 2 quartos, sendo 1 suíte, banheiro social, sala, varanda gourmet, cozinha americana e área de serviço, totalizando 50,23 m<sup>2</sup>; 8 unidades de primeiro andar possuem a mesma tipologia mencionada anteriormente, retirando a varanda, totalizando a metragem quadrada de 51,18 m<sup>2</sup>; 72 unidades com churrasqueira na varanda.

#### **(c) Dom Pedro**

O Empreendimento Residencial Luggo Dom Pedro (também conhecido como Luggo Cenarium) está localizado na cidade de Campinas, São Paulo, na rua Santa Maria Rosselo, nº 180, bairro Mansões Santo Antônio. Ele possuirá 120 unidades autônomas distribuídas em torre única, tendo data prevista para lançamento em setembro de 2020. Com 15 andares, sendo o primeiro andar no térreo, serão 8 unidades por andar e um elevador.

O Luggo Dom Pedro possui uma estrutura de academia, bike, *carsharing*, *coworking*, diarista, espaço gourmet, espaço pet, internet nas unidades, lavanderia, locker, piscina, *playground*, salão de festas e vaga para locação. Os apartamentos deste Empreendimento possuirão as seguintes características: 2 unidades nível térreo com apartamentos de 1 quartos, banheiro social, sala, cozinha americana e área de serviço, totalizando a metragem quadrada de 36,73 m<sup>2</sup>; 2 unidades nível térreo com apartamentos de 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha americana, área de serviço e área privativa (16,01 m<sup>2</sup>), totalizando a metragem quadrada de 42,74 m<sup>2</sup>; 2 unidades nível térreo com apartamentos de 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha americana, área de serviço e área privativa (27,05 m<sup>2</sup>), totalizando a metragem quadrada de 43,75 m<sup>2</sup>; 2 unidades nível térreo com apartamentos

de 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha americana e área de serviço, totalizando a metragem quadrada de 43 m<sup>2</sup>; 28 unidades com apartamentos de 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha americana e área de serviço, totalizando a metragem quadrada de 43,17 m<sup>2</sup>; 56 unidades com apartamentos de 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha americana e área de serviço, totalizando a metragem quadrada de 42,41 m<sup>2</sup>; 28 unidades com apartamentos de 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha americana e área de serviço, totalizando a metragem quadrada de 43,51 m<sup>2</sup>.

**(d) Lindóia**

O Empreendimento Luggo Lindóia está localizado na cidade de Curitiba, Paraná, na rua Capital João Zaleski, nº 750, bairro Lindoia. Ele possui 128 unidades distribuídas em 2 torres, ambas com 8 andares, sendo o primeiro andar no térreo - cada torre dispendo de 1 elevador e 8 unidades por andar. O início das locações deste empreendimento foi em abril de 2020. Até julho de 2020, a taxa de ocupação deste empreendimento era de 67%.

O Luggo Lindóia possui uma estrutura de academia, *bike*, *carsharing*, *coworking*, diarista, espaço crossfit, espaço fogueira, espaço *gourmet*, espaço *pet*, espaço pizza, internet nas unidades, lavanderia, *locker*, piscina, *playground*, quadra, salão de festas e vaga para locação. Os apartamentos do Empreendimento Luggo Lindóia possuem as seguintes características: 56 unidades com apartamentos de 2 quartos, banheiro social, sala, varanda gourmet, cozinha americana e área de serviço, totalizando a metragem quadrada de 47,41 m<sup>2</sup>; 8 unidades de primeiro andar possuem a mesma tipologia mencionada anteriormente, retirando a varanda, totalizando a metragem quadrada de 47,41 m<sup>2</sup>; 56 unidades com apartamentos de 2 quartos, sendo 1 suíte, banheiro social, sala, varanda gourmet, cozinha americana e área de serviço, totalizando a metragem quadrada de 51,18 m<sup>2</sup>; 8 unidades de primeiro andar possuem a mesma tipologia mencionada anteriormente, retirando a varanda, totalizando a metragem quadrada de 51,18 m<sup>2</sup>; 112 unidades com churrasqueira.

## **6. Política de distribuição dos resultados**

O Administrador deverá distribuir, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo e apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Os rendimentos auferidos no semestre poderão ser distribuídos aos cotistas, mensalmente, sempre no 10<sup>o</sup> (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos resultados do semestre a serem distribuídos.

A distribuição dos rendimentos líquidos será realizada após o efetivo recebimento dos rendimentos dos Ativos Imobiliários do Fundo, subtraídas todas as despesas, provisões e encargos, que incidirem até o mês de competência. Somente as cotas subscritas e integralizadas farão jus aos dividendos relativos ao mês em que forem emitidas.

Farão jus aos resultados distribuídos pelo Fundo, em cada mês, somente os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações de integralização de cotas até o último dia do mês imediatamente anterior ao da distribuição de resultados. O percentual mínimo a que se refere esta seção será observado apenas semestralmente, sendo que os adiantamentos realizados mensalmente poderão não atingir o referido mínimo. Para arcar com as despesas extraordinárias dos empreendimentos imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo, se houver, poderá ser formada uma reserva de contingência ("Reserva de Contingência") pelo Administrador, a qualquer momento, mediante comunicação previa aos cotistas do Fundo, por meio da retenção de até 5% (cinco por cento) do valor a ser distribuído aos cotistas no semestre.

Entende-se por despesas extraordinárias aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção dos imóveis, exemplificativamente enumeradas no Parágrafo Único do

Artigo 22 da Lei do Inquilinato (Lei no 8.245/91), especialmente: (i) obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel; (ii) pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas; (iii) obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício; (iv) indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação; (v) instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer; (vi) despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum; e (vii) constituição de fundo de reserva.

No período findo em 30 de junho de 2020, o Fundo fez a distribuição de R\$ 2.267 de rendimentos. Abaixo, apresentamos a memória da distribuição:

|                           | <u>30/06/2020</u> |
|---------------------------|-------------------|
| Receitas                  | 3.413             |
| Despesas                  | -                 |
| <b>Resultado</b>          | <b>2.365</b>      |
| Distribuição mínima (95%) | 2.247             |
| Distribuição realizada    | 2.267             |

## 7. Patrimônio Líquido

### (a) Cotas de Investimento

|                                   | <u>30/06/2020</u> |                |
|-----------------------------------|-------------------|----------------|
|                                   | <u>Quantidade</u> | <u>R\$ mil</u> |
| Cotas de investimento subscritas  | 900.000           | 97.725         |
| <b>Total</b>                      | <u>900.000</u>    | <u>97.724</u>  |
| Valor da cota (expresso em reais) |                   | 108,583587     |

### (b) Emissão de novas cotas

De acordo com o Regulamento vigente, o Fundo poderá realizar novas emissões de cotas sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, assegurando aos cotistas o direito de preferência nos termos da Instrução CVM nº 472/08 e possibilidade de cessão de preferência, respeitando-se os prazos operacionais e procedimentos previstos pela Central Depositária da B3 necessários ao exercício e à cessão de tal direito de preferência, e depois a autorização da CVM, se aplicável, desde que: Limitados ao montante máximo de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), já considerando as Cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo; e não prevejam a integralização das cotas da nova emissão em bens e direitos ("Capital Autorizado").

No período findo em 30 de junho de 2020 não houve emissão de novas cotas.

### (c) Amortização de cotas

O Fundo poderá amortizar parcialmente as suas Cotas quando ocorrer a venda de ativos para redução do seu patrimônio ou sua liquidação. A amortização parcial das Cotas para redução do patrimônio do Fundo implicará na manutenção da quantidade de Cotas existentes por ocasião da venda do ativo, com a consequente redução do seu valor na proporção da diminuição do patrimônio representado pelo ativo alienado. Caso o Fundo efetue amortização de capital os Cotistas deverão encaminhar cópia do Boletim de Subscrição ou as respectivas notas de negociação das Cotas do Fundo ao Administrador,



comprobatórios do custo de aquisição de suas Cotas. Os Cotistas que não apresentarem tais documentos terão o valor integral da amortização sujeito a tributação, conforme determinar a regra tributária para cada caso.

No período findo em 30 de junho de 2020 não houve amortizações de cotas.

**(d) Retorno sobre o patrimônio líquido**

|   | <b>30/06/2020</b> |
|---|-------------------|
| Lucro líquido do período (*)                            | 14.081            |
| Patrimônio líquido inicial (09/12/2019)                 | 86.447            |
| Patrimônio líquido final (30/06/2020)                   | 97.725            |
| Patrimônio líquido médio                                | 92.086            |
| <b>Retorno sobre o patrimônio líquido do Fundo (**)</b> | <b>15,29%</b>     |

(\*) Lucro(prejuízo) líquido considerando a valorização do patrimônio líquido.

(\*\*) Apurado considerando-se o lucro (prejuízo) líquido sobre o patrimônio líquido médio do Fundo adicionado das contas integralizadas, deduzindo das amortizações e gastos com colocação de cotas, caso esses eventos tenham ocorrido.

**(e) Rentabilidade por conta**

|                                       |         |
|---------------------------------------|---------|
| Lucro líquido do período (*)          | 14.081  |
| Quantidade de cotas médias            | 900.000 |
| Rentabilidade por cota (R\$ inteiros) | 15,65   |

**8. Encargos debitados ao fundo**

|  | <b>30/06/2020</b> |                           |
|--|-------------------|---------------------------|
|  | <b>Valores</b>    | <b>% Sobre o PL médio</b> |
| Despesas de custódia                         | 13                | 0,01%                     |
| Despesas de Auditoria                        | 63                | 0,07%                     |
| Despesa de taxa de administração             | 100               | 0,11%                     |
| Despesas Tributárias                         | 143               | 0,16%                     |
| Despesas de serviços técnicos especializados | 207               | 0,22%                     |
| Despesas administrativas                     | 743               | 0,81%                     |
| <b>Total</b>                                 | <b>1.269</b>      | <b>1,38%</b>              |
| <b>Patrimônio líquido médio</b>              |                   | <b>92.086</b>             |

**9. Tributação**

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas

normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas. De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento). Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, artigo 40 da IN 1.585.

#### **10. Taxa de administração**

A taxa de administração é paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, e vem sendo provisionada diariamente sobre o patrimônio líquido e inclui os serviços de gestão da carteira, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e outros ativos integrantes da carteira de investimento, distribuição, escrituração da emissão e resgate de cotas de Fundo, estabelecidos nos valores abaixo:

– 0,76% ao ano, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo da remuneração mínima mensal de R\$ 20;

Ainda, neste valor da taxa de administração, tem-se a taxa paga para o consultor imobiliário, de 0,6% ao ano, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

No período findo em 30 de junho de 2020, o Fundo pagou R\$ 100 de taxa de administração.

#### **11. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

#### **12. Administração, escrituração, controladoria e custódia**

O Fundo é administrado pela INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46, devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 13.432, expedido em 09 de dezembro de 2013. Os serviços de custódia, controladoria de ativos, escrituração e liquidação das cotas do Fundo foram prestados pelo Administrador devidamente autorizado e habilitado pela CVM para o exercício profissional de custódia de ativos, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 13.799, de 29 de julho de 2014.

#### **13. Demonstrativo de valor justo**

O Fundo aplica o CPC 40 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

- Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

- Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.
- Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

| <b>Ativos financeiros ao valor justo</b> | <b>30/06/2020</b> |                |                |
|--|-------------------|----------------|----------------|
|  | <b>Nível 1</b>    | <b>Nível 2</b> | <b>Nível 3</b> |
| Propriedades para investimento           | -                 | -              | 96.430         |
| <b>Total</b>                             | -                 | -              | <b>96.430</b>  |

#### **14. Riscos e política de administração de riscos**

Os riscos são devidamente expressos no regulamento do Fundo e variam conforme a política de investimentos prevista.

O investimento no Fundo apresenta riscos para os investidores. Ainda que o Administrador da carteira mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os investidores. Entre os fatores de risco a que o Fundo pode estar sujeito, destacam-se os seguintes:

- **Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos e Regulatórios:** O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro ou o setor imobiliário que poderia ser afetado por: (i) aumento das taxas de juros que poderiam reduzir a demanda pelos Ativos Imobiliários ou ainda reduzir o apetite dos bancos comerciais na concessão de crédito tanto para incorporadora como para compradores de imóveis; (ii) aumento da inflação que poderia levar a um aumento nos custos de execução dos Ativos Imobiliários; (iii) alterações da política habitacional que poderiam reduzir a disponibilidade de crédito para financiamento das obras dos Ativos Imobiliários e redução dos incentivos atualmente concedidos ao setor imobiliário. Tais mudanças poderiam impactar negativamente os resultados dos Ativos Imobiliários adquiridos pelo Fundo. Entre medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças na política habitacional, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do fundo. Além disso, o Governo Federal, o BACEN e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação do setor imobiliário ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da

carteira do fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio fundo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

- **Riscos de Mercado:** Existe a possibilidade de ocorrerem flutuações de mercado, nacionais e internacionais, que afetam preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades dos ativos do Fundo, entre outros fatores, com consequentes oscilações do valor das Cotas do Fundo, podendo resultar em ganhos ou perdas para os Cotistas.
  
- **Risco Sistêmico:** O preço dos Ativos Imobiliários e dos Ativos de Liquidez sofrem variações em função do comportamento da economia, sendo afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, podendo, eventualmente, causar perdas aos Cotistas. Esses fatores podem implicar desaquecimento de determinados setores da economia. A redução do poder aquisitivo pode ter consequências negativas sobre o valor dos Ativos Imobiliários e dos recebíveis associados a tais Ativos Imobiliários, afetando os ativos adquiridos pelo Fundo, o que poderá prejudicar o seu rendimento. Adicionalmente, a negociação e os valores dos ativos do Fundo podem ser afetados pelas referidas condições e fatores, podendo, eventualmente, causar perdas aos Cotistas.
  
- **Risco Tributário:** A Lei nº 9.779/99 estabelece que os fundos de investimento imobiliário são isentos de tributação sobre a sua receita operacional, desde que: (i) distribuam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e (ii) apliquem recursos em empreendimentos imobiliários que não tenham como construtor, incorporador ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas do Fundo. Ainda de acordo com a mesma lei, os dividendos distribuídos aos cotistas, quando distribuídos, e os ganhos de capital auferidos são tributados na fonte pela alíquota de 20% (vinte por cento) não obstante, de acordo com o artigo 3º, inciso III e parágrafo único, inciso II, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, ficam isentos do imposto de renda retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelo fundo cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado. Esclarece, ainda, o mencionado dispositivo legal que o benefício fiscal de que trata (i) será concedido somente nos casos em que o fundo possua, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas e que (ii) não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo fundo ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo. Embora as regras tributárias dos fundos estejam vigentes desde a edição do mencionado diploma legal, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Além disso, o governo regularmente introduz alterações na legislação fiscal o que poderia impactar negativamente as sociedades investidas e assim impactar negativamente o resultado do Fundo.
  
- **Riscos Relacionados à Liquidez:** A aplicação em cotas de um Fundo de Investimento Imobiliário apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento. O investidor deve observar o fato de que os Fundos de Investimento Imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, fator que pode influenciar na liquidez das cotas no momento de sua eventual negociação no mercado secundário. Sendo assim, os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os titulares de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário ter dificuldade em realizar a negociação de suas cotas no

mercado secundário, mesmo sendo estas objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado, conforme o caso. Desse modo, o investidor que subscrever as Cotas deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento por prazo indeterminado a contar da data de autorização de funcionamento do Fundo pela CVM, podendo ser antecipado.

- **Riscos de Crédito do Ativos de Liquidez:** Os Ativos de Liquidez integrantes da carteira do fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos Ativos de Liquidez ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos de Liquidez. O Fundo poderá incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.
- **Risco de Crédito da MRV:** A gestão de todos os valores devidos pelos inquilinos dos Empreendimentos será realizada pela MRV, através de sua linha de negócios Luggo, na qualidade de Consultor Imobiliário do Fundo, sendo que a MRV receberá tais pagamentos em conta corrente de sua titularidade e fará o repasse dos valores líquidos ao Fundo, após a dedução da Remuneração do Consultor Imobiliário e demais despesas definidas no Contrato de Consultoria. Desse modo, o Fundo poderá incorrer em risco de crédito da MRV e deixar de receber os valores que lhe são devidos pelos inquilinos em caso de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da MRV.
- **Risco relativo à remuneração do Consultor Imobiliário:** Em razão dos esforços realizados pela MRV para a locação das unidades autônomas dos Ativos Imobiliários, a MRV receberá uma comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos aluguéis das unidades autônomas locadas dos Ativos Imobiliários, paga mensalmente por meio de desconto do valor repassado pela MRV ao Fundo, o que poderá afetar o resultado do Fundo.
- **Riscos Relativos à Rentabilidade e aos Ativos do Fundo:** O investimento nas Cotas pode ser comparado à aplicação em valores mobiliários de renda variável, pois a rentabilidade das Cotas depende do resultado dos Ativos Imobiliários e Ativos de Liquidez que compõem o patrimônio do Fundo. A desvalorização ou desapropriação de imóveis adquiridos pelo Fundo, entre outros fatores associados aos ativos do fundo poderão impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.
- **Risco Relativo à Propriedade das Cotas e dos Ativos Imobiliários:** Apesar de a carteira do Fundo ser composta predominantemente por Ativos Imobiliários, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedade direta sobre tais ativos, ou seja, o cotista não poderá exercer qualquer direito real sobre os Ativos Imobiliários e empreendimentos integrantes direta ou indiretamente do patrimônio do Fundo. Por outro lado, o Cotista não responde pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual, relativa aos Ativos Imobiliários e empreendimentos integrantes da carteira do fundo ou do administrador, salvo quanto à obrigação de pagamento das Cotas que subscrever.
- **Risco relacionado à Não Colocação do Montante Mínimo da Oferta e da Liquidação do Fundo:** A Oferta Pública de Cotas do Fundo poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial das Cotas, desde que haja a colocação do Montante Mínimo da Oferta, conforme definido no Suplemento. Uma vez atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Administrador, de comum acordo com o coordenador líder da Oferta, poderá decidir

por reduzir o valor total da Oferta Pública até um montante equivalente ao Montante Mínimo da Oferta. No entanto, caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta Pública será cancelada e o Fundo poderá ser liquidado, hipótese na qual os valores já integralizados serão devolvidos aos investidores, acrescidos de eventuais rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo, na proporção correspondente às Cotas integralizadas por cada um destes investidores. A liquidação do Fundo e a devolução dos valores já integralizados poderá gerar perdas aos investidores.

- **Risco de Concentração da Carteira do Fundo:** O Fundo destinará os recursos captados na Oferta Pública da Primeira Emissão para a aquisição dos Ativos Imobiliários, de acordo com a sua Política de Investimento, observando-se, ainda, que poderão ser realizadas novas emissões, tantas quantas sejam necessárias, visando a permitir que o Fundo possa adquirir outros Ativos Imobiliários. Independentemente da possibilidade de aquisição de diversos Ativos Imobiliários pelo Fundo, inicialmente, o Fundo irá adquirir exclusivamente os Ativos Imobiliários, o que gerará uma concentração da carteira do Fundo. Essa concentração poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas do Fundo, tendo em vista, principalmente, que nesse caso os resultados do Fundo dependerão dos resultados atingidos pela locação das unidades autônomas dos Ativos Imobiliários.

- **Risco Relativo à Concentração e Pulverização:** Poderá ocorrer situação em que um único Cotista venha a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das Cotas do Fundo, passando tal cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais Cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelo Cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos Cotistas minoritários.

- **Risco de Necessidade de Aporte Adicional pelos Cotistas e Possibilidade de Perda do Capital Investido:** Os custos incorridos com os procedimentos necessários à cobrança dos ativos integrantes da carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses e prerrogativas dos Cotistas são de responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo somente poderá adotar e/ou manter os procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança de tais ativos, uma vez ultrapassado o limite de seu patrimônio líquido, caso os titulares das Cotas aportem os valores adicionais necessários para a sua adoção e/ou manutenção. Dessa forma, havendo necessidade de cobrança judicial ou extrajudicial dos ativos, os Cotistas poderão ser solicitados a aportar recursos ao Fundo, para assegurar a adoção e manutenção das medidas cabíveis para a salvaguarda de seus interesses. Nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pelo Administrador antes do recebimento integral do aporte acima referido e da assunção pelos Cotistas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento da verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser eventualmente condenado. O Administrador, o Custodiante e/ou qualquer de suas afiliadas não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos e por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e pelos Cotistas em decorrência da não propositura (ou prosseguimento) de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos, garantias e prerrogativas, caso os Cotistas deixem de aportar os recursos necessários para tanto, nos termos do regulamento. Conseqüentemente, o Fundo poderá não dispor de recursos suficientes para efetuar a amortização e, conforme o caso, o resgate, em moeda corrente nacional, de suas Cotas, havendo, portanto, a possibilidade de os Cotistas até mesmo perderem, total ou parcialmente, o respectivo capital investido.

- **Riscos de o Fundo vir a ter Patrimônio Líquido Negativo e de os Cotistas Terem que Efetuar Aportes de Capital:** Durante o prazo de duração do Fundo, existe o risco de o Fundo vir a ter patrimônio líquido negativo e qualquer fato que leve o Fundo a incorrer em

patrimônio líquido negativo culminará na obrigatoriedade de os cotistas aportarem capital no Fundo, caso a Assembleia Geral assim decida e na forma prevista na regulamentação, de forma que este possua recursos financeiros suficientes para arcar com suas obrigações financeiras. Não há como mensurar o montante de capital que os Cotistas podem vir a ser obrigados a aportar e não há como garantir que após a realização de tal aporte, o Fundo passará a gerar alguma rentabilidade aos Cotistas.

- **Risco de Diluição da Participação do Cotista:** O Fundo poderá captar recursos adicionais no futuro através de novas emissões de Cotas por necessidade de capital ou para aquisição de novos ativos. Na eventualidade de ocorrer novas emissões, os Cotistas poderão ter suas respectivas participações diluídas, uma vez que o regulamento do Fundo não concede aos atuais cotistas o direito de preferência na subscrição de Cotas, exceto na hipótese de a Assembleia Geral de Cotistas que aprovar a nova emissão de cotas opte por conceder tal direito de preferência.

- **Risco de inexistência de quórum nas deliberações a serem tomadas pela Assembleia Geral:** Determinadas matérias que são objeto de Assembleia Geral somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria qualificada dos Cotistas. Tendo em vista que Fundos de Investimento Imobiliários tendem a possuir número elevado de cotistas, é possível que as matérias que dependam de quórum qualificado fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum na instalação (quando aplicável) e na votação de tais assembleias. A impossibilidade de deliberação de determinadas matérias pode ensejar, dentre outros prejuízos, a liquidação antecipada do Fundo.

- **Risco Jurídico:** Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de stress poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

- **Risco de Conflito de Interesses:** O Suplemento da Primeira Emissão de Cotas do Fundo prevê a contratação do Administrador para a distribuição, escrituração e custódia das Cotas do Fundo. As operações realizadas pelo Administrador podem não ser processadas em condições de mercado ou podem ser processadas em eventual situação de conflito de interesses. Adicionalmente, o presente Prospecto estabelece que os recursos obtidos pelo Fundo com a Primeira Emissão serão destinados à aquisição de Ativos Imobiliários Alvo de propriedade da MRV ou de outras sociedades do Grupo MRV. Ocorre que a MRV, que é controlada pelo Banco Inter S.A., que é o mesmo controlador do Administrador, será, através de sua linha de negócios Luggo, a instituição responsável pela prestação de serviços de consultoria especializada e análise, seleção e avaliação dos Ativos Imobiliários e demais ativos integrantes ou que possam vir a integrar a carteira do Fundo, bem como pela locação e administração da locação dos Ativos Imobiliários de propriedade do Fundo. Adicionalmente, a MRV, por meio de sua linha de negócios Luggo, atuará como administrador de condomínio dos Ativos Imobiliários e a MRV poderá ser contratada pelo Fundo, sempre que necessário, para prestar serviços de manutenção, conservação e reparo dos Ativos Imobiliários, e que tais situações podem vir a ensejar uma situação de conflito de interesses. Apesar da manifestação de ciência e concordância pelos investidores de que o Fundo poderá efetivamente situações de conflito de interesses entre as partes quando da assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento, na hipótese de ocorrência de transações fora das condições de mercado ou em eventual situação de conflito de interesses, o Fundo e cotistas poderão ser afetados adversamente.

- **Risco de Não Aprovação de Conflito de Interesses:** Considerando a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas da aquisição dos Ativos Imobiliários Alvo em razão da caracterização de conflito de interesses, o Administrador, quando da assinatura

do Boletim de Subscrição, disponibilizará aos Investidores uma minuta da Procuração de Conflito de Interesses. Dessa forma, caso a aquisição não seja aprovada em Assembleia Geral de Cotistas, o Fundo será liquidado. Nesta hipótese, o Administrador deverá, imediatamente: (1) devolver aos Investidores os valores até então por eles integralizados, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo e dos rendimentos pagos pelo Fundo, calculados pro rata temporis, a partir da Data de Liquidação, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta, ressaltado que tal distribuição de rendimentos será realizada em igualdade de condições para todos os Cotistas do Fundo; e (2) proceder à liquidação do Fundo.

- **Riscos Relacionados aos Ativos Imobiliários:** Os pagamentos relativos aos Ativos Imobiliários nos quais o Fundo vier a investir podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional do respectivo Ativo Imobiliário, ou, ainda, em decorrência de outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nos Ativos Imobiliários envolvem riscos relativos ao setor imobiliário. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada um dos Ativos Imobiliários acompanhe o desempenho médio desse setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho dos Ativos Imobiliários acompanhe o desempenho de outros empreendimentos e ativos do setor, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio, investidor ou detentor dos Ativos Imobiliários, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a carteira do Fundo.

- **Riscos Relativos à Aquisição dos Ativos Imobiliários:** No período compreendido entre a aquisição do Ativo Imobiliário e seu registro em nome do Fundo, existe risco de que o bem seja onerado para satisfação de dívidas dos antigos proprietários em eventual execução proposta, o que dificultaria a transmissão da propriedade do Ativo Imobiliário ao Fundo.

- **Riscos Decorrentes do Não Oferecimento do Direito de Preferência em relação aos Empreendimentos:** O Fundo destinará os recursos auferidos com a Oferta na aquisição das SPEs Alvo detentoras dos Empreendimentos. Caso as SPEs sejam dissolvidas pelo Fundo, o Fundo não oferecerá aos locatários dos Empreendimentos o direito de preferência na aquisição de referidos Empreendimentos, em razão da impossibilidade de ofertar os Empreendimentos para aquisição dos locatários em condições iguais às ofertadas ao Fundo. Nos termos do artigo 33 da Lei do Inquilinato, uma vez não oferecido o direito de preferência ao locatário, o referido locatário preterido em seu direito de preferência poderá: (a) pleitear judicialmente o ressarcimento, pelo Fundo, das perdas e danos incorridos com o não oferecimento; ou (b) realizar o depósito do preço em juízo (e as despesas com a transferência) e adjudicar o Empreendimento para si, desde que o faça em até 6 (seis) meses contados do registro da transferência do Empreendimento ao Fundo no cartório de registro de imóveis e, para tanto, o locatário tenha averbado previamente (com até 30 (trinta) dias de antecedência da data da transferência dos Empreendimentos ao Fundo), o seu contrato na matrícula do referido Empreendimento.

- **Riscos decorrentes da divergência de áreas construídas nos Empreendimentos:** As edificações dos Empreendimentos devem ter sido executadas em conformidade com os projetos previamente aprovados pelos órgãos competentes e os tributos relativos à construção da edificação devem ter sido regularmente recolhidos. Caso



as obras realizadas e as áreas construídas existentes in loco não sejam executadas em conformidade com os projetos aprovados pelas autoridades competentes e não venham a ser averbadas junto à respectiva certidão de matrícula do imóvel em referência, o proprietário/usuário do imóvel poderá ter que arcar com as multas e será responsabilizado pela regularização da área construída, se possível, o que inclui: (i) a aprovação pelo Município e outras autoridades relacionadas ao projeto implementado e a emissão do alvará de construção correspondente, (ii) o pagamento dos impostos incidentes sobre a metragem quadrada construída, (iii) o pagamento do tributo devido à Receita Federal do Brasil a respeito de contribuições previdenciárias incidentes sobre a metragem quadrada construída, e (iv) a averbação das áreas construídas junto a matrícula do imóvel. No caso de a regularização mencionada não ser possível (na eventualidade de a área construída estar em desacordo com a legislação local aplicável), o Município competente poderá exigir a demolição da área construída irregularmente. Ainda, existe o risco de haver discrepância perante as áreas cadastradas no IPTU e no Cartório de Registro de Imóveis, o que pode impedir a prática de atos na matrícula do imóvel.

- **Risco Relativo ao Desenvolvimento Imobiliário Devido à Extensa Legislação:** O desenvolvimento de empreendimentos imobiliários sujeita-se ao cumprimento de uma extensa legislação que define todas as condições para dar início a venda dos imóveis bem como para concluir a entrega de um empreendimento. Atrasos na concessão de aprovações ou mudanças na legislação aplicável poderão impactar negativamente os resultados dos Ativos Imobiliários e consequentemente o resultado do Fundo.
- **Risco de Performance da Locação dos Imóveis que compõem os Ativos Imobiliários:** Não obstante a contratação dos Contratos de Locação Tampão, estes não representam garantias de performance para o Fundo. Com efeito, não há garantias que a performance de locação esperada para um determinado Ativo Imobiliário ocorrerá conforme inicialmente esperado, tanto no que se refere ao valor do aluguel, bem como a velocidade de locação da totalidade das unidades autônomas que compõem os Ativos Imobiliários, o que poderá trazer impactos sobre a rentabilidade do Ativo Imobiliário e, consequentemente, afetar negativamente os resultados do Fundo e o valor das Cotas.
- **Riscos Ambientais:** Há o risco que ocorram problemas ambientais nos Ativos Imobiliários, como exemplo, contaminação de terrenos, podas indevidas de vegetação, vendavais, inundações ou os decorrentes de vazamento de esgoto sanitário, acarretando assim na perda de substância econômica de tais ativos imobiliários situados nas proximidades das áreas atingidas por estes.
- **Risco de Desapropriação:** Há possibilidade de ocorrência de desapropriação, parcial ou total, do(s) Ativo(s) Imobiliário(s) de propriedade direta ou indireta do Fundo, por decisão unilateral do poder público, a fim de atender finalidades de utilidade e interesse público.
- **Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos:** A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Tais riscos podem advir da simples consecução do objeto do Fundo, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos, mudanças impostas a esses ativos, alteração na política econômica, decisões judiciais etc. embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.
- **Demais Riscos:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, devidamente descritos nos demais documentos da Oferta Pública. O objeto e a Política de Investimento do Fundo não constituem promessa de

rentabilidade e o Cotista assume os riscos decorrentes do investimento no Fundo, ciente da possibilidade de perdas e eventual necessidade de aportes adicionais de recursos no Fundo.

## **15. Informações com partes relacionadas**

Em 30 de junho de 2020, o Fundo possuía um saldo em conta corrente com partes relacionadas no valor de R\$ 2.043.

## **16. Outras informações**

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que o Fundo, no período findo em 30 de junho de 2020, contratou a KPMG Auditores Independentes, somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

A Luggo segue atenta ao cenário da covid-19 no Brasil e, apesar da pandemia, tem colhido resultados consistentes durante os últimos meses. É importante ressaltar que a Porto Seguro garante a inadimplência de todos os locatários (pessoa física), segurando o pagamento das despesas mensais (aluguel, condomínio e IPTU) somados de juros. A Porto Seguro é acionada no 61º dia de atraso e o cliente passa a negociar diretamente com a seguradora. Em média, a indenização do seguro é paga até 80 dias. Adicionalmente, os empreendimentos Luggo Lindoia e Luggo Cenarium contam com as indenizações a títulos de prêmio de locação e contrato tampão com a MRV válido até Dezembro/21 ou até que os empreendimentos estejam estabilizados (95% das unidades locadas). A Luggo tem trabalhado ativamente na gestão dos locatários durante essa fase, sobretudo para acelerar a locação das unidades distratadas, de forma a minimizar impactos no longo prazo para os ativos em operação do portfólio do Fundo.

\*\*\*

Maria Clara Guimarães Gusmão  
Diretora

Sicomar Benigno de Araújo Soares  
Contador CRC-MG 67.120-O-3